



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 003, de 23 de agosto de 1.991.

"Dispõe sobre bens de uso comum do povo, que passa a integrar a Categoria de bens patrimoniais do município e, dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte Lei:

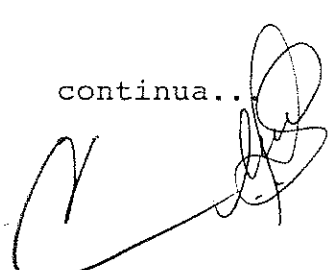
Artigo 1º - Deixa de constituir bens de uso comum do povo, a área livre com 2.150,00 m², localizada no loteamento denominado Jardim Angelina, conforme Memorial Descritivo e "Croqui", Anexos I e II da presente Lei, que passa à categoria de bens patrimoniais do Município.

Artigo 2º - O Poder Executivo fica autorizado, pela presente Lei, a ceder em COMODATO por períodos sucessivos de 5 (cinco) anos, à MITRA DIOCESANA DE MOGI DAS CRUZES, com sede na Rua Ipiranga, nº 1.469, na cidade de Mogi das Cruzes.

Parágrafo Único - A cessão em COMODATO será regulamentada através de Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

continua...





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 003/91 - Fls.02.

Ferraz de Vasconcelos, 23 de agosto de 1.991.

ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

b

continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 003/91 - Fls.03.

A N E X O I

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo da área livre do Jardim Angelina

"Pela frente mede 104,50 metros e confronta com a Rua Kazuo Yokomizo; do lado direito de quem da rua olha mede 27,50 metros e confronta com a Rua João Canzi; do lado esquerdo de quem da rua olha mede 14,00 metros e confronta com o lote A do Jardim Angelina; nos fundos mede 113,00 metros e confronta com a Vila Yolanda; encerrando uma área de 2.150,00 metros quadrados'.

Ferraz de Vasconcelos, 23 de agosto de 1.991.

ANGELO CASTELLO
PREFEITO MUNICIPAL

continua...

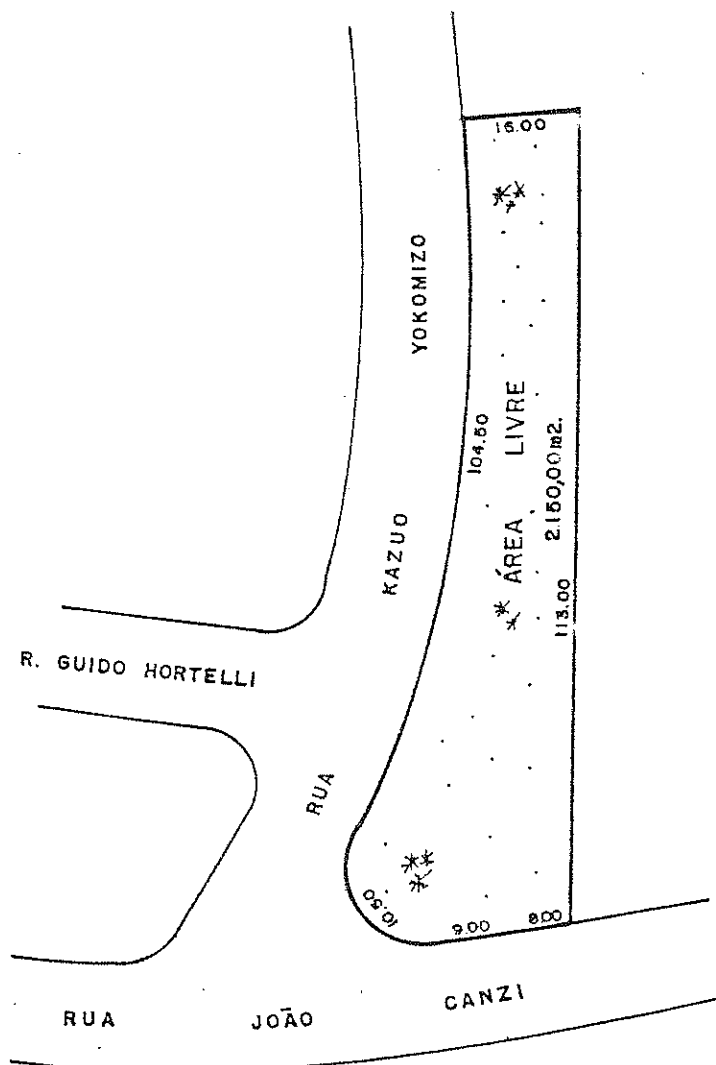


Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 003/91 - Fls. 04.

A N E X O I I



Ferraz de Vasconcelos, 23 de agosto de 1.991.

ANGELO CASTELLO
PREFEITO MUNICIPAL